



18-9-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 500/98 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI 257/97.

Visa o presente Projeto de Lei 257/97, de autoria do Nobre Vereador Antonio Goulart, declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica:

I - O prédio situado à Avenida dos Guatambús, 51 e seu respectivo terreno, constante do lote 51 da quadra 10, no Sítio Eldorado, Distrito de Pedreira, medindo 25 m. de frente, 18,50 m. de lado de quem da Avenida dos Guatambús olha para o terreno onde confronta com o lote 52; 25 m. na linha dos fundos onde confronta com a Avenida dos Guatambús e Largo sem Nome em área de 463 m² (quatrocentos e sessenta e três metros quadrados); inscrito no 11^o Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, Livro 2, Registro Geral, matrícula 160.942, ficha 01, matrícula na Secretaria de Finanças 161.087.005-9;

II- O terreno, e respectivas benfeitorias, situado à Rua do Cepo, constante do lote 15 da quadra 10, no Sítio Eldorado, Distrito de Pedreira, medindo 42 m. de frente, 25 m. da frente aos fundos do lado direito de quem da Estrada olhar para o terreno, onde confronta com o lote 51, 25 m. da frente aos fundos do lado esquerdo, onde confronta com a outra parte do lote 15, e 42 m. na linha dos fundos, onde confronta com o lote 14, em área de 1.050 m² (um mil e cinquenta metros quadrados); inscrito no 11^o Cartório do registro de imóveis, livro 2 - Registro Geral, matrícula 163.255, ficha 01.

Os mencionados imóveis, acima descritos, atualmente estão ocupados a título de comodato, pela Sociedade Espírita "Anália Franco". Ocorre que apesar do compromisso dos comodantes de que a entidade poderia desenvolver suas atividades filantrópicas sem preocupação, está o proprietário do imóvel requerendo sua devolução sem maiores explicações.

A entrega do imóvel não será só prejudicial à mencionada entidade que, confiante na promessa feita, realizou inúmeras benfeitorias no local, mas será um dano irreparável para toda a imensa população carente de Pedreira, Eldorado, Sete Praias e imediações que usufrui dos imensos benefícios trazidos pela citada entidade de assistência social.

Nossa Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente solicitou ao Executivo algumas informações (folha 09) que julgamos necessárias para a emissão de nosso parecer.

O Executivo, em atenção a nossa solicitação, enviou o Ofício ATL 244/97 no qual juntou a Folha de Informação 33 onde informou que em vistoria no local (Avenida dos Guatambús, 51, Sítio Eldorado) constataram que no local



Câmara Municipal de São Paulo

funciona há 15 anos, a Sociedade Espírita Anália Franco tendo mais de 100 anos de existência e que nesta há diversos núcleos de atendimento tais como: distribuição de leite, doação de cesta básica, roupas, sapatos, cobertores, etc.; além do atendimento mencionado também é oferecido alimentação (sopa) nos dias de atendimento (5ª feiras e sábados), bem como distribuição de medicamentos e atendimento médico, a cada 15 dias.

Nossa Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e as informações do Executivo entende pela sua aprovação tendo em vista o alto interesse público que o projeto representa.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 15/4/98.

Aurélio Nomura - Presidente

Mohamad Mourad - Relator

Emílio Meneghini

Antonio Goulart

Aldaiza Sposati (contrário)